

REGIMENTO INTERNO REVISTA DESVIO

CAPITULO I

DA REVISTA

Art. 1º – A Revista Desvio é uma publicação eletrônica independente idealizada e mantida por alunos e ex-alunos dos cursos de graduação da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Direcionada a estudantes e interessados em arte, memória e patrimônio, é um espaço para o exercício experimental da crítica, reflexão e discussão sobre arte, bens culturais e assuntos afins.

Parágrafo único – A revista é formada por voluntários e não possui fins lucrativos. Nenhum tipo de remuneração fixa será realizada, configurando a atividade como trabalho voluntário.

Art. 2º – A Revista Desvio é uma revista acadêmica, orientada por esse regimento. Quaisquer alterações só serão possíveis com a aprovação da diretora chefe e da diretora executiva.

CAPITULO II

DAS FUNÇÕES E CARGOS DA REVISTA DESVIO

Art. 3º – A equipe principal é formada por cinco membros:

Daniele Machado – Diretora Geral

Responsável pela revisão geral e final de cada edição da revista. Criação de pautas e outros conteúdos, bem como aprovação de sugestões dessas categorias. Seleção dos conteúdos a serem publicados e da equipe de pareceristas convidados. Produção do texto editorial de todas as edições.

Gabriela Lúcio – Diretora Executiva

Responsável por gerenciar as atividades da equipe e as mídias sociais, além de direcionar outros membros para realização de postagens e conteúdo específico. Realização da cobrança dos prazos, das atividades e das tarefas em geral. Apoio em



todas as tarefas solicitadas pela diretora-geral, além de realização de consultoria nas atividades da mesma.

Carine Costa Azevedo – Diretora de arte

Responsável pela execução e criação do design da revista e de suas mídias sociais.

João Paulo Ovídio – Diretor de conteúdo

Direção da produção de conteúdo, em especial relacionado a entrevistas. Atualização do site e revisão do conteúdo publicado no mesmo.

Marcela Tavares – Produtora de conteúdo

Auxílio na produção de conteúdo, bem como no desenvolvimento de atividades relativas ao mesmo, além de avaliação, revisão, crítica e tradução.

Parágrafo único – Os cargos da equipe principal, bem como suas funções, não sofrerão alterações, salvo casos extremos. Assim, a colaboradora ou colaborador saberá a quem se dirigir para determinados assuntos.

Art. 4º – As funções da equipe principal não são mutáveis com as funções das colaboradoras e colaboradores, os quais são contratados de maneira temporária ou fixa.

CAPITULO III

DAS TAREFAS DAS COLABORADORAS E DOS COLABORADORES CONTRATADOS

Art. 5º – As tarefas das colaboradoras e dos colaboradores serão definidas em conjunto com a equipe principal, especificadas em contrato e, quando não cumpridas, contarão na nota final, e conseqüentemente, no comprovante de trabalho voluntário.

Consternações sobre essa ação não serão aceitas, pois a colaboradora ou o colaborador deve assinar o contrato e só exercerá uma função na revista após a ciência dessas regras e a concordância contratual.

Art. 6º – Nenhum colaborador temporário ou fixo assumira quaisquer um dos cargos sem a aprovação da diretora chefe e da diretora executiva. Os cargos não são passíveis de discussão nem mudanças, sendo possível essa ação apenas quando o próprio ocupante do cargo solicite a sua saída. Quando tal ação ocorrer, o concordado

será dado pela diretora chefe ou pela diretora executiva e a indicação para novas pessoas para esses cargos também ocorrerá através desses dois membros em específico.

Parágrafo único – Reitera-se aqui que os cargos não são contestáveis nem suas funções. As colaboradoras e os colaboradores deverão concordar com esse ponto ao entrar para a equipe da revista e qualquer questão causada por esse motivo será desconsiderada.

Art. 6º – A ficha de avaliação do colaborador contará com uma classificação referente a uma nota, descrita abaixo:

- I. Satisfatória – Entre 8 e 10.
- II. Boa – Entre 6 E 8.
- III. Adequada – Entre 4 e 6.
- IV. Insuficiente – Entre 1 e 4.

Parágrafo único – A classificação será explicada na ficha a partir da não realização das atividades pré-definidas.

Art. 7º – Nenhum informe de trabalho realizado como colaboradora ou colaborador na Revista Desvio será válido sem uma ficha de avaliação. É de extrema importância o cumprimento dos prazos no período delimitado, preferencialmente realizadas em período anterior e não nos últimos dias. Todas as atividades datadas, que precisem ser cumpridas em um prazo delimitado por outra instituição terão prazos de uma semana antes do determinado pelo instituto. E ainda assim, faz-se de bom tom a finalização do mesmo em período anterior ao proposto. Essa cláusula visa evitar imprevistos através da organização das ações. Todo o andamento das tarefas deverá ser vigorosamente avisado a equipe principal. Incidentes e/ou imprevistos deverão ser prontamente avisados a equipe e justificados. O não cumprimento de prazos, bem como a não comunicação das ações e dos imprevistos á equipe principal acarretará no desligamento do colaborador.

Exemplo de situação a ser evitada: um edital tem o seu prazo até o final da segunda semana de maio. Até final de abril, todos os processos referentes a ele deverão estar finalizados, sendo o prazo final para entrega e cadastro até primeira semana de maio. Todas as ações deverão ser constantemente avisar a equipe e, quando finalizado, comunicado formalmente.

Ainda na tangência dos prazos, qualquer entrega de conteúdo da Revista Desvio que não for entregue no prazo pelo colaborador, será desconsiderada e o colaborador poderá ser igualmente desligado da revista.

CAPITULO IV

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DA REVISTA DESVIO

Art. 8º – São objetivos da Revista Desvio:

- I. A divulgação de trabalhos acadêmicos de graduandos que estejam de acordo com as categorias e normas presentes nas “Normas para publicação na Revista Desvio”.
- II. Produzir uma memória da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro (EBA – UFRJ) através da veiculação de conteúdos específicos sobre a Escola, preferencialmente aqueles ocorridos no presente momento da ação.
- III. Criar um espaço crítico e de divulgação do trabalho dos graduandos das áreas de arte, patrimônio e memória.
- IV. Estar próxima politicamente da situação atual do Brasil.
- V. Participar da produção de eventos, conteúdos e outros relativos as áreas temáticas da Revista, desde as mesmas sejam uma iniciativa da equipe ou construídas conjuntamente com a revista.
- VI. Realizar ações que fortaleçam grupos minoritários, desde as mesmas sejam uma iniciativa da equipe ou construídas conjuntamente com a revista.
- VII. Atividades de extensão vinculadas a Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro (EBA – UFRJ).

CAPITULO V

DA PERIODICIDADE DA REVISTA DESVIO

Art. 9º – A revista Desvio possui periodicidade semestral, sendo publicadas em maio e novembro.

Art. 10º – O período de inscrição em cada edição é realizado em dois meses, não sendo aceitos conteúdos enviados antes ou depois do prazo delimitado.

Parágrafo único – Nenhum conteúdo fora das “Normas para publicação na Revista Desvio” será aceito em nenhuma hipótese, incluindo conteúdos incompletos. A atenção as normas é essencial para o aceite na revista.

Art. 11º – Cada edição da revista terá pareceristas convidados escolhidos pela equipe principal (diretora chefe, diretora executiva, produtor de conteúdo e diretora de arte) que realizarão pareceres didáticos-técnicos a serem enviados para os autores, mas todas as avaliações passarão pelo crivo da diretora chefe e da diretora executiva, sendo delas a última palavra em relação a aprovação ou não do conteúdo.

Art. 12º – Os pareceres realizados pelos pareceristas convidados deverão ser detalhados, cuidados e bem escritos, objetivando a didática para com os autores, os mesmos serão conferidos pela diretora chefe e pela diretora executiva, e, caso não seja realizado dessa forma, serão desconsiderados e não enviados para os autores.

CAPITULO VI

DAS SEÇÕES DA REVISTA DESVIO

Art. 13º – Até o presente momento, a Revista Desvio conta com as seguintes seções:

- I. Artigos acadêmicos;
- II. Resenhas (especialmente de exposições, mostras e afins);
- III. Críticas longas (especialmente de exposições, mostras e afins);
- IV. Críticas curtas (especialmente de exposições, mostras e afins);
- V. Entrevistas;
- VI. Ensaio;
- VII. Ensaio prático (relacionados especialmente, mas não exclusivamente, as atividades de ciências sociais aplicadas como conservação, restauração e museologia);
- VIII. Relatos de experiência.
- IX. Traduções

Parágrafo único – Novas seções poderão ser criadas e adicionadas, mediante a aprovação da principal (diretora chefe, diretora executiva, produtor de conteúdo e diretora de arte).

CAPITULO VII

DOS CONTEÚDOS SUGERIDOS PELA EQUIPE CONTRATADA OU PRINCIPAL DA REVISTA DESVIO

Art. 14º – Os conteúdos serão apresentados como sugestão exclusivamente na primeira reunião física, a ser realizada a fim de decidir o que fará parte da próxima edição da revista. Os conteúdos serão votados, e, quando escolhidos, deverão ser cumpridos integralmente com todas as sugestões apresentadas. O não cumprimento desse conteúdo acarretará em perda na avaliação final, sendo passível se retirada do componente da equipe. Essa norma se aplica de maneira rígida para não prejudicar o restante da equipe, que em muitos aspectos, poderá ficar sobrecarregada com o não cumprimento de alguma parte do conteúdo escolhido. Novamente, o não cumprimento desse conteúdo acarretará em perda na avaliação final, sendo passível se retirada do componente da equipe.

Art. 15º – O sugestor do conteúdo ou o responsável escolhido pela equipe em reunião, deverá acompanhar os convidados sugeridos para produção de conteúdo, garantindo que o mesmo realmente produza o que foi combinado. As reuniões serão marcadas com duas semanas de antecedência, por e-mail e/ou presencialmente, as datas serão pensadas e acordadas com todos os colaboradores ou com a maioria. Todas as atividades presenciais da Revista Desvio deverão ser acordadas em reunião (*online* ou presenciais), com votação e adaptação de todos os membros presentes. O não comparecimento na reunião por motivo válido deverá ser avisado com, no mínimo, quatro dias de antecedência, porém, cabe ressaltar que o faltante será responsável por ler atenciosamente a ata e responsabilizar-se pelas tarefas propostas, qualquer problema com as datas marcadas na reunião deverá ser avisado um dia após o envio da ata. O não comparecimento por motivo torpe nas atividades ocasionará no possível desligamento do colaborador.

Art. 16º – Os convites deverão ser realizados formalmente por e-mail, com cópia para a diretora chefe, diretora executiva e para o e-mail oficial da Revista Desvio. No e-mail deverá constar um cronograma com todas as datas e prazos da revista, bem como solicitando algum telefone de contato. Semanalmente, novos e-mails deverão ser enviados, também com cópia para a diretora chefe, diretora executiva e para o e-mail oficial da Revista Desvio, verificando o andamento do mesmo. Caso seja notada

qualquer dificuldade com o retorno do autor, o responsável deverá entrar em contato por telefone e informar a equipe principal o resultado da conversa.

Parágrafo único – Imprevistos e questões relacionadas ao conteúdo que inviabilizem a produção do mesmo deverão ser apresentadas com proposta de compensação em no mínimo um mês antes do prazo final de recebimento de conteúdo delimitado pela equipe. Caso contrário, as sanções explicitadas serão aplicadas integralmente.

CAPITULO VIII

DOS CONTEÚDOS ACEITOS PARA PUBLICAÇÃO

Art. 17º – Os autores poderão ser aceitos, parcialmente aceitos e não aceitos.

Art. 18º – Quando os autores forem aceitos integralmente, serão realizadas pequenas revisões ortográficas e relacionadas a regras da ABNT, a partir das “Normas para publicação na Revista Desvio”.

Art. 19º – Quando parcialmente aceitos, os conteúdos deverão passar por revisões mais completas, além de acréscimos e mudanças no conteúdo. Se após as alterações o conteúdo permanecer com questões discordantes, o conteúdo poderá ser reprovado.

Art. 20º – Quando não aceitos, os autores não terão o seu conteúdo publicado.

Art. 21º – Os autores, independente de aceitos, parcialmente aceitos e não aceitos receberão um ou dois pareceres realizados por convidados externos ou internos da Revista Desvio.

Art. 22º – Os pareceres serão considerados no processo de avaliação, mas não serão a opinião final da Revista Desvio. Para mais informações atentar-se ao “CAPITULO V – DA PERIODICIDADE DA REVISTA DESVIO”.

Art. 23º – O autor que for aceito para publicação não poderá publicar na revista por duas edições consecutivas.

Art. 24º – Os autores deverão atentar-se quando enviarem os conteúdos para a revista, evitando erros que não poderão ou não serão corrigidos durante os processos de revisão e diagramação, como por exemplo autoria dos conteúdos. O prazo máximo

para correção de erros nas publicações é de 2 (dois) dias após o conteúdo ser lançado no site, não sendo possível realizar alterações após esse período.

Parágrafo único – As opiniões dos pareceristas reflete apenas o pensamento dos mesmos, não configurando como opinião da Revista Desvio.

CAPITULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º – A Revista Desvio é um espaço acadêmico voltado para divulgação dos trabalhos dos estudantes. Um ambiente de trabalho profícuo e harmonioso é primordial para a boa realização do trabalho, por isso, discordâncias ou questões relativas ao regimento interno, posteriores a sua publicação online, não serão aceitas em hipótese alguma.

Art. 26º – Independente do não pagamento das atividades realizadas na Revista, a participação das colaboradoras e dos colaboradores deverá ser satisfatória e bem-feita. A Revista depende de seus membros e é um projeto único, que deve ser produzido com cuidado.